

Lei nº 343 de 18 de Maio de 1946

Autoriza a regularizar e normalizar a situação funcional de professoras Sugas, imaturas ou mãe, de outros funcionários e contém outras proxi-
dências.

A Câmara Municipal de Belizora, por seus representantes, decrete e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

Art: 1º - É o Poder Executivo autorizado a Promover e regularizar a situação funcional das professoras Sugas, imaturas ou mãe e de outros funcionários que, a título de ajuda de pensão recebem proventos da municipalidade, podendo, para isto, segundo condições de cada um deles, ser-lhes aplicados dispositivos constitucionais vigentes.

Parágrafo Único - Segundo o preceito autorizativo do artigo 1º desta lei, não serão julgados todos os seus direitos e vantagens.

Art: 2º - Esta lei entra em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belizora, 18 de Maio de 1946

O Prefeito Municipal,

Pro: José Domasceno Ferreira